



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.557 DE 14 DE JULHO DE 2022

Autor: Vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA

*Institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do
Conselheiro Tutelar e dá outras providências.*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Conselheiro Tutelar" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

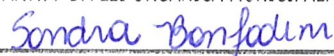
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 14 DE JULHO DE 2022**


**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 15/07/2022 PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Sônia Bonfadini